



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E REMOTO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA DO CRMV-MG, COMPOSTO DE CFTV E DE CERCA ELÉTRICA (CONCERTINA), PARA A SEDE E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal.**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o permissivo legal disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/21, e a sua perfeita adequação à presente contratação;

CONSIDERANDO que o sistema a ser contratado é para dar maior segurança patrimonial e funcional aos servidores, vereadores e munícipes que frequentam a Sede e o Anexo da Câmara Municipal de Araporã.

CONSIDERANDO ainda, neste caso, a finalidade da contratação pretendida é fortalecer a segurança de todos os servidores e usuários que trabalham e frequentam as estruturas físicas dessa Câmara Municipal, possibilitando assim prevenir a ocorrência de furtos, roubos e delitos em geral nas dependências da sede, com a proteção e guarda do patrimônio, bem como a segurança e a preservação da integridade física dos colaboradores e demais pessoas que transitam nas dependências da sede e do anexo.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **DATATEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, domiciliada na Avenida da Saudade, nº 555, Beatriz, CEP: 75.503-732, Itumbiara-GO., inscrita no CNPJ sob nº 30.639.050/0001-84, no **VALOR de R\$ 43.642,11 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e dois Reais, Onze Centavos)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente, conforme seguintes especificações:

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 18 de Outubro de 2023.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação